

Planejamento da Contratação.

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pela SALC. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

3. Caberá à Equipe elaborar os seguintes documentos:

a. Estudos Técnicos Preliminares (ETP Digital), a fim de identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, conforme IN SEGES nº 58/2022;

b. Matriz de Gerenciamento de Riscos Digital, conforme Inciso X, do Art. 18, da Lei nº 14.133/21;

c. Pesquisa de Preços com base na IN nº 65/21;

d. Relatório da Pesquisa de Preços e comprovantes das cotações, conforme IN SEGES nº 65/2021;

e. Termo de Referência Digital, conforme Art. 40 da Lei nº 14.133/2021 e IN SEGES nº 81/2022;

f. Mapa de Necessidade;

g. Memorial de Cálculo e Histórico de Consumo;

h. Mapa Comparativo; e

i. Requisição.

4. Designo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação os seguintes militares:

1º Ten QAO JOSE **EUMAR** SILVA ALVES

- Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

3º Sgt **PAULO RUAN** SOARES DA SILVA

- Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 30 maio 26;

- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação;

- todos os documentos digitais devem ser assinados no compras.gov.br e

- o Fisc Adm, o Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

f. Dispensa de Licitação - Autorização para Abertura de Processo Licitatório

Autorizo a abertura do Processo Administrativo nº 64253.002246/2026-74, em atenção ao disposto no Inciso VIII, do Art 72, da Lei nº 14.133/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 90018/2026 – SALC/CMF, que tem como objeto contratação de serviço tratamento de água para o consumo humano com insumos e mão-de-obra, exames mensais e fornecimento de bomba dosadora de cloro em regime de comodato para atender as necessidades do Colégio Militar de Fortaleza. A provisão orçamentária para a despesa está consignada no Orçamento Geral da União ao DECEX, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por este Estabelecimento de Ensino, conforme a aprovação da DFD no despacho do OD nº 47-Cmt/CMF, de 28 ABR 26 (via SPED 3.0).

Em consequência:

- a SALC inicie o processo e aguarde a Nota de Crédito para finalizar a Dispensa de Licitação no sistema SIASG; e

- a Fisc Adm e demais interessados tomem conhecimentos e providências pertinentes.

Autorizo a abertura do Processo Administrativo nº 64253.002195/2026-81, em atenção ao disposto no Inciso VIII, do Art 72, da Lei nº 14.133/2021, referente a Dispensa de Licitação nº 90020/2026 –